



ERRATA Nº 16/2026 – PROCESSO SELETIVO 01/2026 SENAR-RO

O SENAR – AR/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Rondônia, por meio do IEL – Instituto Euvaldo Lodi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/RO Nº 01/2026:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes disposições contidas no Edital nº 01/2026.

ONDE SE LÊ:

V. Exercício de atividade autônoma: apresentar contrato de prestação de serviço autônomo ou PJ, guia de recolhimento da prefeitura referente ao período comprobatório e extrato de recolhimento do INSS.

LEIA –SE

V. Exercício de atividade autônoma: apresentar contrato de prestação de serviço autônomo ou PJ, guia de recolhimento da prefeitura referente ao período comprobatório e extrato de recolhimento do INSS. Para o exercício da advocacia, serão admitidas, também, certidões de militância expedidas por órgãos do Poder Judiciário, que comprovem o efetivo exercício profissional e o período de atuação, nos termos do art. 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.



A presente retificação visa adequar os meios de comprovação da experiência profissional ao disposto no art. 5º, parágrafo único, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, preservados os demais requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital/Documento original.

Art. 3º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2026.